

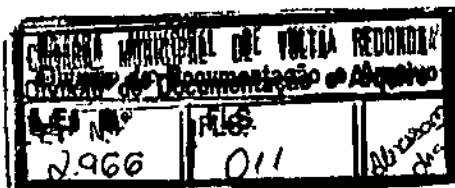
PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

"VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" N.º 16

DE 29/10/93



CM



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal N.º 2.966

EMENTA: TORNA OBRIGATÓRIO A EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - As escolas da rede municipal de ensino ficam obrigadas a executar o Hino Nacional, diariamente, com a participação dos alunos, antes do início das aulas.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 19 de Outubro de 1993.

PAULO CÉSAR BALTAZAR DA NÓBREGA
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei Nº 138/93.

Autor: Ver. Edson Pedro da Cruz
krs/.

